ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1756 DE 18 DE outubro DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

01
24.10.94
OR

"Dá nova redação ao dispositivo da Lei que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1.602 de 26 de maio de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Adquirida a área a que menciona o artigo anterior, fica também o Poder Executivo autorizado a doá-la à ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO VALE DO ARAGUAIA para funcionamento de sua sede própria."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 18 de outubro de 1994

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio à fl. 4 v e 5 e publicada no Mural da Câmara Municipal.
Aos 18.10.94